

Recife, 23 de janeiro de 2018

Caro(a) amigo(a) empresário(a) associado(a),

A atuação harmoniosa do Sistema de Fomento Comercial, composto pela ANFAC, FEBRAF e os SINFAC's estaduais, possibilitou que nosso setor superasse o preconceito enfrentado no passado por nossa atividade.

Além da contribuição das empresas filiadas, a principal fonte de recursos para a manutenção de nossas atividades é a Contribuição Sindical Patronal anual.

Com a recente reforma trabalhista, implementada pela Lei nº 13.467/2017, essa Contribuição tornou-se facultativa, o que coloca em risco as finanças do Sistema de Fomento e, por consequência, a nossa representatividade formal, que ao longo de mais de 30 anos de existência muito fez em prol do nosso segmento econômico. Hoje podemos exercer nossa atividade com dignidade, pois conseguimos introduzir mudanças que dirimiram o desconhecimento e, até mesmo, o preconceito existente sobre o Fomento.

Amigo(a) empresário(a) associado(a), sua empresa está recebendo em anexo a Guia de Recolhimento da Contribuição Social Urbana 2018, emitida por este Sindicato, para realizar a arrecadação da CONTRIBUIÇÃO ANUAL. O recolhimento desta Contribuição possibilitará que o nosso Sindicato e todo o Sistema de Fomento Comercial continuem sua luta em prol da categoria econômica do FACTORING.

Portanto, a participação de cada um de vocês é de fundamental importância nessa empreitada.

Contamos com o seu precioso apoio.

Cordialmente,

José Gomes Casimiro
PRESIDENTE

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Contr. Mínima	R\$ 215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	R\$ 322,25
04	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	R\$ 860,14
05	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	R\$ 43.866,94
06	de 286.712.000,01 em diante	Contr. Máxima	R\$ 101.209,34